

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.867, DE 3 DE JUNHO DE 1960

Concede auxílio de Cr\$ 250.000,00, à Prefeitura de Ananindeua.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00), à Prefeitura Municipal de Ananindeua para ser aplicado na recuperação das estradas do Maguari e de Benfica, naquele município.

Art. 2º Para os fins previstos nesta lei, fica aberto o crédito especial de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00), que correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1960.

Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.342, DE 08/06/1960

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---